



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014 – 2018)

7.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Págs.

Mensagem de Sua Excelência o Presidente da República – Pedido de Assentimento para se ausentar do Território Nacional, com destino a Brasília	1431
Projecto de Resolução n.º 69/X/7.ª/ 2018 —Assentimento para Sua Excelência o Presidente da República se ausentar do Território Nacional	1431
Carta do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares —	1431
Proposta de Resolução n.º45/2018 — Pedido de Autorização para a Entrada e Permanência do Navio Patrulha Oceânico Brasileiro “Amazonas” ao Porto de São Tomé	1432
Texto Final da Proposta de Resolução n.º 45/X/7.ª/18	1432
Carta do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares —	1432
Proposta de Resolução n.º46/2018 — Pedido de Autorização para a Entrada e Permanência do Navio da Marinha Espanhola denominado “Infanta Elena” ao Porto de São Tomé.....	1433
Texto Final da Proposta de Resolução n.º 46/X/7.ª/18	1433
Texto Final da Proposta de Resolução n.º44/2018 — Assentimento ao Presidente da República para Autorizar a Entrada e Permanência, no Porto de São Tomé, do Navio “ PM L´ HER”	1434
Carta do Presidente da Comissão Eleitoral Nacional ao Director do Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional — Remete o Mapa Calendário das Actividades da CEN.....	1435

Mensagem do Presidente da República

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Excelência,

Ao abrigo do artigo 85.º n.º 1 da Constituição da República, solicito o assentimento da Assembleia Nacional, para me ausentar do Território Nacional, no dia 15 de Março de 2018, por um período de (20) vinte dias, com destino a Brasília, ao convite do Sr. Michel Temer, Presidente da República Federativa do Brasil, para participar no 8.º Fórum Mundial da Água, cuja realização está prevista entre os dias 19 a 23 de Março de 2018.

Queira, Excelência, aceitar a expressão da minha alta consideração.

São Tomé, 5 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da República, *Evaristo do Espírito Santo Carvalho*.

Projecto de Resolução n.º 69/X/7.ª/ 2018 — Assentimento para Sua Excelência o Presidente da República se ausentar do Território Nacional

Preâmbulo

Tendo em conta o pedido de assentimento formulado por Sua Excelência o Presidente da República, através da sua missiva datada de 5 de Março do corrente ano;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte.

Artigo 1.º Assentimento

É dado assentimento, nos termos do n.º1 do artigo 85.º da Constituição, para que Sua Excelência o Presidente da República possa se ausentar do Território Nacional, em missão oficial, a partir do dia 15 de Março, para um período de 20 dias, com destino à República Federativa do Brasil, a fim de participar no 8.º Fórum Mundial da Água, a decorrer em Brasília, entre os dias 19 e 23 de Março do corrente ano.

Artigo 2.º Entrada em vigor

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos de Março de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.

Carta do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Nacional

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Ref. n.º 27/13/GMPCMAP/2018

Assunto: Envio de Proposta de Resolução.

Excelência,

Para efeitos de discursão, ratificação e aprovação, junto tenho a honra de remeter, em apenso, a proposta de resolução que autoriza a entrada e permanência, no Porto de São Tomé e Príncipe, do **Navio Patrulha Oceânico Brasileiro “Amazonas” ao Porto de São Tomé, no período de 14 a 18 de Março, no âmbito da Missão OBANGAME EXPRESS/2018.**

Aceite, Excelência, os melhores cumprimentos.

São Tomé, 28 de Fevereiro de 2018.

O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, *Dr. Afonso da Graça Varela da Silva*.

Nota Explicativa

Tem sido frequente, nas águas territoriais da República Democrática de São Tomé e Príncipe, a visita de cortesia da Marinha de Guerra de Países com os quais temos relações de amizade; Estas visitas têm o propósito de estreitar e aprofundar os laços de amizade com os países que visitam e promovem a interoperabilidade de proficiência regional marítima das partes interessadas no Golfo da Guiné, bem como incrementar a segurança marítima visando conter a pirataria e as actividades ilícitas na região.

Estas visitas constituem também uma ocasião para o treino e formação dos quadros da Guarda Costeira em matéria de pirataria e actividades ilícitas no mar.

É neste quadro que o Navio Patrulha Oceânico Brasileiro “ Amazonas” (P-120) visitará o Porto de São Tomé, no período de 14 a 18 de Março, no âmbito da Missão **OBANGAME EXPRESS 2018**.

Proposta de Resolução.º45/X/7.ª/2018

Considerando a necessidade de se autorizar a visita do Navio Patrulha Oceânico Brasileiro “ Amazonas” ao Porto de São Tomé no período de 14 a 18 de Março no âmbito da Missão **OBANGAME EXPRESS/2018**.

O Governo, no uso das faculdades conferidas pela alínea j) do artigo 111.º da Constituição, apresenta à Assembleia Nacional a seguinte proposta de resolução.

Artigo Único

É autorizada a visita do Navio Patrulha Oceânico Brasileiro “ Amazonas” (P-120) ao Porto de São Tomé, no período de 14 a 18 de Março, no âmbito da Missão “ **OBANGAME EXPRESS/ 2018**”.

Visto e aprovado na 77.ª Sessão de Conselho de Ministros, de 17 e 18 de Janeiro de 2018.

O Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, *Dr. Patrice Emery Trovoada*.

O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, *Dr. Afonso da Graça Varela da Silva*.

O Ministro da Defesa e Administração Interna, *Sr. Arlindo Ramos*.

Texto Final da Proposta de Resolução n.º 45/X/7.ª/2018

Preâmbulo

Considerando a necessidade de se autorizar a entrada e permanência do Navio Patrulha Oceânico Brasileiro “ Amazonas” (P-120) ao Porto de São Tomé, no período de 14 a 18 de Março, no âmbito da Missão **OBANGAME EXPRESSO/2018**;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Assentimento

É dado assentimento ao Presidente da República, nos termos da alínea n) do artigo 97.º da Constituição, para autorizar a entrada e permanência, no Território Nacional, do Navio Patrulha Oceânico Brasileiro “ Amazonas” (P-120), ao Porto de São Tomé, no período de 14 a 18 de Março, no âmbito da Missão “**OBANGAME EXPRESS/2018**”.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 9 de Março de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.

Carta do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Nacional

Excelentíssimo Senhor
Secretário-Geral da Assembleia Nacional

São Tomé

Ref. n.º 28/13/GMPCMAP/2018

Assunto: Envio de Proposta de Resolução.

Excelência,

Para efeitos de discursão, ratificação e aprovação, junto tenho a honra de remeter, em apenso, a proposta de resolução que autoriza a entrada e permanência, no Porto de São Tomé e Príncipe, do Navio da Marinha Espanhola denominado “**INFANTA ELENA**” que efetuará uma escala ao Porto de São Tomé, no período de 12 a 14 de Maio 2018.

Aceite, Excelência, os melhores cumprimentos.

São Tomé, 28 de Fevereiro de 2018.

O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, *Dr. Afonso da Graça Varela da Silva*.

Nota Explicativa

Tem sido frequente, nas águas territoriais da República Democrática de São Tomé e Príncipe, a visita de cortesia de Marinhas de países com os quais temos as relações de amizade; Estas visitas têm o propósito de estreitar e aprofundar os laços de amizade com os países que visitam e promover a interoperabilidade de proficiência regional marítima das partes interessadas no Golfo da Guiné, bem como incrementar a segurança marítima, visando atenuar a pirâmide e as actividades ilícitas na região.

Estas visitas constituem também uma ocasião para o treino e formação dos quadros da Guarda Costeira em matéria de pirataria e actividades ilícitas que são cometidas no mar.

É neste quadro que o Navio da Marinha Espanhola denominado “**INFANTA ELENA**” efetuará uma escala ao Porto de São Tomé, no período de 12 a 14 de Maio 2018.

Proposta de Resolução.º46 /2018

Considerando a necessidade de autorizar a visita do Navio da Marinha Espanhola de nome “**INFANTA ELENA**” ao Porto de São Tomé, no período de 12 a 14 de Maio 2018.

O Governo, no uso das faculdades conferidas pela alínea j) do artigo 111.º da Constituição, apresenta à Assembleia Nacional a seguinte proposta da resolução.

Artigo Único

É autorizado a entrada, nas águas sob a jurisdição nacional e fundear na Baía de Ana Chave, do Navio da Marinha Espanhola de nome “**INFANTA ELENA**” ao Porto de São Tomé, no período de 12 a 14 de Maio 2018.

Visto e aprovado na 78.^a Sessão do Concelho de Ministros, de 28 de Fevereiro de 2018.

O Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, *Dr. Patrice Emery Trovoada*.

O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, *Dr. Afonso da Graça Varela da Silva*.

Ministro da Defesa e Administração Interna: *Sr. Arlindo Ramos*.

Texto Final da Proposta de Resolução n.º 46/X/7.ª/2018

Preâmbulo

Considerando a necessidade de se autorizar a entrada do navio da Marinha Espanhola denominada “INFANTA ELENA” ao Porto de São Tomé, no período de 12 a 14 de Maio 2018;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Assentimento

É dado assentimento ao Presidente da República, nos termos da alínea n) do artigo 97.º da Constituição, para autorizar a entrada, no Território Nacional, do Navio da Marinha Espanhola denominado “INFANTA ELENA” ao porto de São Tomé, no período de 12 a 14 de Maio 2018.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 6 de Março de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.

Texto Final da Proposta de Resolução n.º 44/X/7.ª/2018 — Assentimento ao Presidente da República para Autorizar a Entrada e Permanência, no Porto de São Tomé, do Navio “PM L’HER”

Preâmbulo

Considerando a necessidade de se autorizar a entrada e permanência do Navio “PM L’HER” da Marinha Francesa ao Porto de São Tomé, no período de 3 a 6 de Abril de 2018, no âmbito da Missão “Curymbe 2018”;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Assentimento

É dado assentimento ao Presidente da República, nos termos da alínea n) do artigo 97.º da Constituição, para autorizar a entrada e permanência, no Território Nacional, do Navio “PM L’HER” da Marinha Francesa, no dia 3 a 6 de Abril, no âmbito da Missão “Curymbe de 2018”.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se. –

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 28 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.

Carta do Presidente da Comissão Eleitoral Nacional ao Director do Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional

Exmo. Senhor
Director do Gabinete de S. Ex^ª. o Senhor
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Ofício circular nº.04/CEN/2018

Assunto: Mapa Calendário das Actividades da CEN

Para conhecimento e todos os outros fins tidos por convenientes, vimos pela presente remeter a Vossa Excelência o Mapa Calendário das actividades a serem desenvolvidas pela Comissão Eleitoral Nacional, no âmbito do Recenseamento Eleitoral do ano em curso, que irá decorrer no País.

Com os melhores cumprimentos.

Comissão Eleitoral Nacional, em São Tomé, 2 de Março de 2018.

O Presidente, *Alberto Pereira*.

República Democrática  de S. Tomé e Príncipe
COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

Mapa - Calendário de actualização do Recenseamento Eleitoral 2018

Nº	DESCRIÇÃO DAS TAREFAS	DUR (dias)	INÍCIO	TERMINO	REFERÊNCIAS	RESPON SÁVEL
1	Trabalhos Preliminares	23	22-02-2018	16-03-2018	Deliberação da Comissão Eleitoral Nacional	CEN
2	Elaboração e Apresentação do Mapa Calendário e Orçamento	5	23-02-2018	27-02-2018	Deliberação da Comissão Eleitoral Nacional	CEN
3	Solicitação aos Partidos Políticos para o envio dos nomes dos Vogais para CED e CER	9	23-02-2018	02-03-2018	Deliberação da Comissão Eleitoral Nacional	CEN
4	Solicitação aos Partidos Políticos para o envio dos nomes dos Agentes recenseadores	8	02-03-2018	09-03-2018	Deliberação da Comissão Eleitoral Nacional	CEN
5	Constituição e Instalação das CED e CER	2	09-03-2018	10-03-2018	Art. 14 Lei nº 2/90 e Art. 1 e 7 Lei nº 12/90	CEN
6	Campanha de Educação Cívica na Comunicação Social	65	12-03-2018	15-05-2018	Deliberação da Comissão Eleitoral Nacional	CEN
7	Formação dos Agentes de Educação Cívica	2	14-03-2018	15-03-2018	Art. 16 Lei nº 2/90	CEN
8	Formação dos Recenseadores	2	15-03-2018	16-03-2018	Art. 16 Lei nº 2/90	CEN
9	Campanha de Educação Cívica no Terreno	30	16-03-2018	14-04-2018	Deliberação da Comissão Eleitoral Nacional	CEN
10	Inscrição dos eleitores	60	17-03-2018	15-05-2018	Art. 19 Lei nº 2/90 e Art. 1 Lei nº 1/06	CEN
11	Elaboração dos Cadernos Eleitorais e Envio dos mesmos às CED e CER	15	16-05-2018	30-05-2018	Artigo 31 Lei nº 2/90	CEN
12	Exposição dos Cadernos Eleitorais	15	31-05-2018	14-06-2018	Artigo 34 Lei nº 2/90	CEN
13	Reclamações	26	31-05-2018	25-06-2018	Artigo 35 Lei nº 2/90	CEN
14	Recursos	22	25-06-2018	16-07-2018	Artigo 36 Lei nº 2/90	T.C.
15	Comunicação do nº de Eleitores	3	18-07-2018	20-07-2018	Artigo 40 Lei nº 2/90	CEN
16	Término de Actualização do Recenseamento Eleitoral 2018	1	21-07-2018		Artigo 37.2 Lei nº 2/90	CEN

Comissão Eleitoral de São Tomé e Príncipe, Fevereiro de 2018

O Presidente,

Alberto Pereira

